

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 854

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I
DA LEI MUNICIPAL 846 DE 23/02/99,
NO QUE SE REFERE À CONTRATAÇÃO DE
DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

O Prefeito do Município de Colorado
do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promul-
ga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I,
da Lei Municipal nº 846 de 23 de Fevereiro de 1999, a qual, trata
sobre a Contratação de Servidores em Caráter Excepcional e Tempo-
rário, no que se refere à (Contratação de Pessoal), que passará a
vigorar conforme o Anexo I, desta Lei.

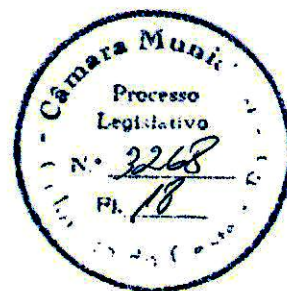
Art. 2º - As contratações de que
tratam o Artigo anterior terão validade até 31 de Dezembro de
1999.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01/02/
99, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 27 de Abril de 1999.


EDISON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
PODER EXECUTIVO



ANEXO I DA LEI 854

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO:		Nº	VAGAS
PROFESSOR NÍVEL I	20 HS	05	
PROFESSOR NÍVEL I	40 HS	11	
PROFESSOR NÍVEL II	40 HS	60	
PROFESSOR NÍVEL II	20 HS	03	
PROFESSOR NÍVEL IV	20 HS	04	
PROFESSOR NÍVEL IV	40 HS	01	
ZELADORA II		14	

Colorado do Oeste, 27 de Abril 1999.


EDSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal